

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
-----------------	----

Capítulo 1

PREMISSAS CONCEITUAIS.....	23
1.1. O princípio constitucional do contraditório.....	23
1.1.1. O direito à participação no processo.....	23
1.1.2. Contraditório-influência como pressuposto necessário: a estabilidade como vinculação relacionada ao debate processual.....	30
1.1.3. A irrelevância do <i>locus</i> de exercício do contraditório para configurar a participação	33
1.2. Segurança jurídica e o direito processual.....	38
1.3. Conceito de <i>partes e terceiros</i>	41
1.4. Participação formal e participação não aparente	47
1.4.1. A litigância oculta: um olhar para o direito estrangeiro ...	48
1.4.2. Parâmetros para verificar o efetivo controle pelo litigan- te oculto	53

Capítulo 2

COISA JULGADA E OUTRAS ESTABILIDADES PROCES- SUAS: NOÇÕES FUNDAMENTAIS.....	57
2.1. Coisa julgada.....	57
2.1.1. A coisa julgada não se confunde com os efeitos da deci- são	58
2.1.2. Natureza jurídica da coisa julgada.....	62
2.1.3. Tríplice identidade do processo: insuficiência do crité- rio para identificação da existência de coisa julgada.....	67

2.2. Estabilidades processuais.....	69
2.2.1. Preclusão, coisa julgada e outras estabilidades: as diversas formas de vinculação no processo.....	69
2.2.2. As estabilidades processuais como decorrência lógica da segurança jurídica no processo	73

Capítulo 3

LIMITES SUBJETIVOS DA COISA JULGADA E DE OUTRAS ESTABILIDADES PROCESSUAIS	77
3.1. Os limites subjetivos da coisa julgada em perspectiva histórica	77
3.2. Limites subjetivos da coisa julgada no direito brasileiro.....	84
3.3. Posição da doutrina brasileira acerca dos limites subjetivos da coisa julgada no CPC/15: análise crítica.....	87
3.4. Conteúdo normativo do art. 506 do CPC	94
3.4.1. Esclarecimentos terminológicos	94
3.4.2. A coisa julgada forma-se apenas entre as partes.....	95
3.4.3. A coisa julgada não alcança terceiros: há uma utilização da indiscutibilidade e imutabilidade em benefício.....	97
3.5. A norma jurídica contida na decisão de mérito atinge terceiros ...	101
3.6. Limites subjetivos de decisões estabilizadas	106
3.7. A vinculação do litigante oculto.....	113
3.7.1. A possibilidade de superação da integração subjetiva formal para fins de vinculação	113
3.7.2. A vinculação do litigante oculto à coisa julgada.....	117
3.7.3. As estabilidades processuais e o litigante oculto: a vinculação pela exata medida da zona de atuação do litigante.....	120
3.8. Requisitos para utilização da estabilidade processual em processo subsequente.....	122
3.8.1. A questão deve ser debatida e decidida.....	122
3.8.2. Os processos devem oferecer as mesmas oportunidades procedimentais	123
3.9. Conclusão do capítulo	125

Capítulo 4

ANÁLISE DE SITUAÇÕES ESPECIAIS DA COISA JULGADA SOBRE TERCEIROS	127
4.1. Substituição processual.....	127
4.1.1. A visão tradicional acerca do regime da coisa julgada na substituição processual.....	127
4.1.2. Visão crítica da doutrina a partir da constitucionalização do princípio do contraditório.....	129
4.1.3. Os limites subjetivos da coisa julgada na substituição processual.....	131
4.1.3.1. Os limites subjetivos da coisa julgada na substituição processual decorrente de lei.....	131
4.1.3.1.1. A colisão entre o princípio do contraditório e a segurança jurídica.....	134
4.1.3.1.2. A necessidade de incentivar participação do substituído	136
4.1.3.2. Substituição processual decorrente de negócio jurídico processual	139
4.2. O alcance da coisa julgada ao sucessor da relação litigiosa ausente na relação processual	141
4.2.1. Limites subjetivos na sucessão <i>inter vivos</i> na pendência do processo	147
4.2.2. A necessidade da integração subjetiva do sucessor da relação de direito material na relação processual	149
4.2.3. A sucessão na relação de direito material após o trânsito em julgado.....	153
4.3. Os limites subjetivos da coisa julgada independem da espécie de litisconsórcio	155
4.3.1. Análise da aplicabilidade do art. 506 do CPC ao litisconsorte necessário ausente	155
4.3.2. Análise da aplicabilidade do art. 506 do CPC ao litisconsórcio unitário	158
4.3.2.1. O litisconsórcio unitário nem sempre será necessário	160
4.3.2.2. O litisconsórcio facultativo unitário não é hipótese de substituição processual	163

4.3.2.3. O regime subjetivo da coisa julgada	166
4.3.2.4. O problema da contrariedade entre as decisões ...	173
4.4. Limites subjetivos da coisa julgada e os efeitos da decisão nas relações de solidariedade: análise do art. 274 do Código Civil	175
4.5. A controvérsia sobre a coisa julgada nas ações de estado da pessoa	179
4.6. Conclusão do capítulo	181

Capítulo 5

FUNDAMENTOS PARA QUE TERCEIROS POSSAM UTILIZAR A ESTABILIDADE PROCESSUAL EM BENEFÍCIO

5.1. Ausência de debate sobre o tema no Brasil e na Itália	183
5.2. A prescindibilidade do requisito da mutualidade no <i>collateral estoppel</i> no direito estadunidense	187
5.3. A utilização da estabilidade processual pelo terceiro: segurança jurídica e contraditório	192
5.4. O direito brasileiro permite a utilização da coisa julgada coletiva em benefício do terceiro no plano individual	197
5.5. A crítica da doutrina acerca da utilização da coisa julgada por terceiros: violação ao princípio da isonomia	200
5.6. Conclusão parcial	205

Capítulo 6

A UTILIZAÇÃO DAS ESTABILIDADES PROCESSUAIS POR TERCEIROS

6.1. A utilização da estabilidade processual pelo terceiro como direito potestativo	207
6.2. A estabilidade da decisão não pode ser confundida com a ausência de interesse processual	210
6.3. Terceiros que podem utilizar a estabilidade formada sobre a decisão alheia	214
6.3.1. Unitariedade da situação jurídica decidida	214
6.3.2. Terceiros que não podem utilizar a coisa julgada alheia: confusão entre os limites objetivos e subjetivos da coisa julgada	216

6.4. Formas de utilização das estabilidades processuais	220
6.4.1. Eficácia negativa: a utilização defensiva da estabilidade processual pelo terceiro	222
6.4.2. Eficácia positiva: a utilização ofensiva das estabilidades processuais	225
6.4.2.1. A objeção do uso ofensivo do <i>collateral estoppel</i> no direito americano e a inaplicabilidade dessa lógica no direito brasileiro	225
6.4.3. A utilização das estabilidades processuais por terceiros em seu efeito positivo	231
6.5. A utilização da estabilidade pelo terceiro: vinculação quando não há mutualidade.....	233
6.5.1. Previsibilidade do impacto da questão estabilizada	235
6.5.2. O valor econômico dos processos e a ligação com o exercício do contraditório.....	238
6.5.3. Inexistência de julgamentos divergentes.....	240
CONCLUSÃO	245
REFERÊNCIAS	249